

Deliberação nº 263, de 16 de agosto de 1955

A Câmara Municipal de Barra Mansa decreta e em sanciona a seguinte deliberação:

Art. 1º - Ficam isentos de impostos predial e territorial os próprios da Mitra Diocesana de Barra do Pirai, localizados na rua Major José Bento, n.º 10, onde existem as Capelas da Santa Cruz e Nossa Senhora Aparecida e os lotes de números 45 e 46, o primeiro com 115 m² (cento e quinze metros quadrados) e o segundo com 395 m² (trezentos e noventa e cinco metros quadrados), do loteamento de Cornelio Moura Silvar de Azevedo, no Bairro Vila Nova, nesta Cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barra Mansa
16 de agosto de 1955
os. Eng.º Leonisio Sócrates Baptista
Prefeito